



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

LEI MUNICIPAL Nº 1120, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

INCLUI PROJETO Nº 1023, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE 15.08.01, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1039, DE 07.10.2003, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1048, DE 28.11.2003, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir projeto nº 1023, na lei do plurianual nº 874, de 15.08.01, lei de diretrizes orçamentárias nº 1039, de 07.10.2003, e na lei orçamento nº 1048, de 28.11.2003, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO

02 – Recursos da União

26.782.0101.1023 – Aquisição de rolo compactador vibratório p/vias vicinais c/ recursos Prodesa

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R\$ 27.000,00  
(vinte e sete mil reais)

Objetivo: Visa este projeto adquirir Rolo Compactador para vias vicinais, conforme Contrato de Repasse nº 2615.0167681-59/2004 – Ministério da Agricultura – União.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, recursos a serem recebidos do Ministério da Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 2615.0167681-59/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03 de

agosto de 2004.

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 03/08/04  
JB